



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VI TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017

Contrato que trata	22/05/20
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)	
deste Município o (a)	VI Aditivo
de nº	do dia 22/05/20
Secretário de Administração	

Termo de Aditamento do Instrumento Contratual nº 125, de 06 de agosto de 2018, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, que tem por objeto a execução da conclusão da Praça localizada na Rua Alameda do Bosque, Setor Recanto do Bosque, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Estado de Goiás, já qualificado, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, representado neste ao por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.455.246/0001-46, estabelecida à Via de Acesso Três, Quadra F, Lote 13, Chácara Marivânia – Aparecida de Goiânia/ GO, CEP: 74.923-120, Fone: (62) 3283-4514, E-mail: premoline@ibest.com.br.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2018, referente à Tomada de Preços nº 09/2017, tem por objeto a execução da conclusão da Praça localizada na Rua Alameda do Bosque, Setor Recanto do Bosque, nesta cidade, em atendimento ao Convênio nº 1009009-41/2013 – CAIXA/Ministério do Turismo, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este aditamento é firmado com suporte art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2018 referente à Tomada de Preços nº 09/2017 e Parecer Jurídico datado de 18 de maio de 2020, exarado pelo Assessor Jurídico Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo de Aditamento fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2018, referente à Tomada de Preços nº 09/2017 até o dia **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

22.12.23.695.2307.1.018 – 4.4.90.51.00 F. 333

Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2018 e aditamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e pactuados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Piracanjuba/GO, aos 22 dias do mês de maio do ano 2020.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

Premoline
PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Contratada

03.455.246/0001-46

PREMOLINE- Engenharia e
Construção Ltda.

VIA DE ACESSO TRÊS QD. F. LL. 13
CHÁCARAS MARIPÃIA
CEP 74.925-110

PIRACANJUBA - GOIÁS

CPF: **591.496.981-68**

Testemunhas:

01) Nome: João Barbosa de Oliveira

02) Nome: Jacqueline D'Ávila Campos

CPF: **031.975.521-56**